

**Presidência da República****CASA CIVIL****DESPACHO DA MINISTRA**
Em 17 de março de 2010

Processo nº 00200.000809/2010-65. Afastamento do País do servidor ÉRICO LEONARDO RIBAS FELTRIN, matrícula SIAPE nº 1237244, Assessor na Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.4, com ônus, no período de 19 a 29 de março de 2010, inclusive trânsito, para participar da 9ª Reunião do Grupo de Trabalho Aberto sobre Acesso e Repartição de Benefícios (GT-ABS 9), em Cali, Colômbia. Autorizo.

DILMA ROUSSEFF

SECRETARIA EXECUTIVA
ARQUIVO NACIONAL**PORTARIA Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 42, de 08 de novembro de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º - Designar, a partir 11 de março de 2010, CELSO VIEIRA LIMA FILHO, matrícula SIAPE nº 0678.436, para o cargo de substituto eventual da Coordenação de Recursos Logísticos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONALLUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da RepúblicaDILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa CivilERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa CivilFERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**
SEÇÃO 2Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública FederalJORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e DivulgaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais OficiaisFRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2010**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, nos termos do inciso I do artigo 1º, da Portaria nº 67/ABIN/GSIPR, de 26 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 33 - Art. 1º Na Portaria nº 026/CAD/SAE/PR, publicada no DOU de 04/04/1994, Seção II, referente à aposentadoria proporcional do servidor matrícula nº 907774, incluir a vantagem prevista no artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, observada a redação dada pelo artigo 316 da Lei nº 11.907/2009, combinado como o Acórdão nº 278/2007 - TCU/Plenário, e tendo em vista o parecer expedido pela Junta Médica do Ministério da Justiça. (Processo nº 01180001600/1994).

Nº 34 - Art. 1º Na Portaria nº 144/CAD/SAE/PR, publicada no DOU de 03/01/1994, Seção II, referente à aposentadoria proporcional do servidor matrícula nº 907662, incluir a vantagem prevista no artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, observada a redação dada pelo artigo 316 da Lei nº 11.907/2009, combinado como o Acórdão nº 278/2007 - TCU/Plenário, e tendo em vista o parecer expedido pela Junta Médica do Ministério da Justiça. (Processo nº 01180010681/1993).

Nº 35 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora matrícula Abin nº 030356, ocupante do Cargo de Atendente de Saúde, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta ABIN, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008. (Processo nº 01180010384/2010).

Art. 2º Declarar extinto o referido cargo.

Publicadas de acordo com o Art. 9º, da Lei 9.883/99.

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, de acordo com o art. 5º, inciso VI, alínea a, do Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, resolve

Nº 6 - RECONDUZIR

DOMINGOS BERNARDO GIALLUISI DA SILVA SÁ ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, como representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de Conselheiro Titular.

Nº 7 - DESIGNAR

CID VIEIRA DE SOUZA FILHO para integrar o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, como representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de Conselheiro Suplente.

JORGE ARMANDO FELIX

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, interino, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

Nº 94 - DESIGNAR

o 1º Sgt Ex LUIS CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS e a APF ROSSANA GLEUCY DE AVILA CHAGAS e CARVALHO para exercerem a função de ASSISTENTE - GR IV, no Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensados das que atualmente ocupam.

Nº 95 - DESIGNAR

VICENTE DE PAULO FAGUNDES DE OLIVEIRA, o 2º Sgt CBMDF ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS e o 2º Sgt PMDF EDILSON ALVES FONSECA para exercerem a função de SECRETÁRIO - GR III, no Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensados das que atualmente ocupam.

EXPEDITO ALVES DE LIMA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO**RESOLUÇÕES DE 16 DE MARÇO DE 2010**

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando a Informação nº 829/2009-CGAU/AGU da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, de 25 de novembro de 2009;

Considerando o Despacho nº 4.933/2009 - CGAU/AGU, de 27 de novembro de 2009 a deliberação ocorrida na 105ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 25 de janeiro de 2010 e demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.003800/2009-66, resolve:

Nº 1 - Retificar a data de confirmação e estabilização do Advogado da União CLAUDIO GEOFFROY GRANZOTTO, conforme a Resolução nº 17, de 23 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2009, de 03 de maio de 2009 para 02 de maio de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 007/2008-CGAU/AGU, de 14 de novembro de 2008;

Considerando o relatório da Comissão constituída pela Portaria/AGU nº 1.113, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 1º de agosto de 2008, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório;

Considerando a Informação da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 845/2009-CGAU/AGU, de 2 de dezembro de 2009, a deliberação ocorrida na 105ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 25 de janeiro de 2010 e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.001981/2008-13, resolve:

Nº 2 - Retificar a data de confirmação e estabilização do Advogado da União THIAGO MARTINS DANTAS, fixada pela Resolução nº 02, de 14 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2009, de 08 de novembro de 2008, para 07 de novembro de 2008.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 011/2009-CGAU/AGU, de 17 de junho de 2009;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 532, de 14 de abril de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 17 de abril de 2009, alterada pela Portaria nº 722, de 29 de maio de 2009, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria, submetidos a estágio confirmatório;

Considerando o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, de 16 de dezembro de 2009, a deliberação ocorrida na 2ª Reunião da Comissão Técnica do Conselho Superior, realizada em 18 de janeiro de 2009, a Manifestação Complementar ao Voto, de 22 de janeiro de 2010, e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.002128/2009-91, resolve: